CIMAN

EDUCAR É NOSSA HISTÓRIA

Brasília, 3 de fevereiro de 2025.

Senhores Pais e/ou Responsáveis,

Com muita alegria, recebemos os alunos e as famílias da nossa comunidade escolar para mais um ano letivo. Em nossa missão de educar, a maior realização tem sido ver nossos alunos crescerem com saúde, princípios, felicidade e competência nos caminhos que escolhem.

Na oportunidade, solicitamos atenção especial aos itens que seguem.

1. ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS

Certos de que a participação da família é fundamental para atingirmos nossos objetivos educacionais, propiciamos um atendimento diferenciado por meio de diversos serviços oferecidos à comunidade escolar.

- **Direção, orientações pedagógica, educacional e disciplinar:** presença constante na escola, diariamente, nos períodos matutino e vespertino.
- **Apoios pedagógicos:** diariamente, nos períodos matutino e vespertino.
- **Professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio:** horário semanal de atendimento às famílias, conforme divulgado em circulares e no site da escola.
- **Secretaria:** de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.
- **Biblioteca:** de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18h.
- **Enfermaria:** diariamente, nos períodos matutino e vespertino.
- **Segurança:** 24 horas.

Assim, pretendemos estreitar cada vez mais o relacionamento com as famílias da nossa comunidade escolar, visando à melhoraria constante da qualidade do nosso trabalho.

2. USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS NA ESCOLA

Conforme tem sido amplamente divulgado, foi sancionada, em 13 de janeiro, legislação que restringe o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nas escolas. Segundo a Lei 15.100/2025, fica proibido aos estudantes de todo o ensino básico usar tais aparelhos durante as aulas, os recreios ou os intervalos – ou seja, durante todo o período letivo. Assim, comunicamos às famílias que telefones celulares, smartwatches, tablets, notebooks, fones de ouvido ou outros aparelhos eletrônicos portáteis pessoais não podem ser enviados à escola. Caso os estudantes venham, excepcionalmente, ao colégio com esses aparelhos, tais objetos deverão ficar, durante o período letivo, desligados e guardados nas malas/mochilas. O uso será permitido na saída, para comunicação com famílias ou outros telefonemas importantes. Para pagamentos na cantina relativos aos gastos dos estudantes, as famílias devem utilizar a plataforma **Bubbe**, encontrada no site **https://bubbe.com.br/**, para depósitos antecipados, ou disponibilizar aos alunos cartões físicos de débito/crédito ou dinheiro em espécie. Com o objetivo de conscientizar os estudantes sobre a referida lei e seu cumprimento, serão feitas diversas ações educativas em nossa escola. Outras informações serão dadas às famílias e aos estudantes quando da regulamentação da lei. Lembramos que a escola oferece, nas coordenações, meios de contato com as famílias totalmente disponíveis aos alunos que deles necessitam.

3. COMUNICAÇÃO ESCOLA/FAMÍLIA

A comunicação entre o CIMAN e a família é realizada por meio da agenda, de circulares enviadas pelos e-mails institucionais dos alunos e/ou cadastrados pelos pais, de postagem nas salas virtuais e no site da escola (**www.ciman.com.br**).

É de fundamental importância que a família esteja atenta para acompanhar sempre nossas orientações pedagógicas.

4. PARCERIAS CIMAN

Escolinhas de esportes

Ciente da importância do esporte e da arte no desenvolvimento de crianças e de jovens, a Associação Cultural e de Treinamento Desportivo (ACTD) oferece, aos nossos alunos e à comunidade em geral, as seguintes modalidades: natação, hidroginástica, voleibol, futsal, basquetebol, futebol society, balé, danças urbanas, judô, caratê e ginástica rítmica. Outras informações podem ser solicitadas na secretaria da associação, pelo telefone 99638-0251, das 16h às 20h, de segunda a sexta-feira. As matrículas já estão abertas.

Casa Thomas Jeferson

Entendendo o estudo da língua inglesa como elemento essencial na preparação dos alunos para o mundo globalizado, o CIMAN estabeleceu parceria com a Casa Tomas Jefferson, oportunizando, aos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, um posto avançado da instituição na unidade Octogonal. Nessa atividade, cuja **adesão é opcional**, além da comodidade de fazer o curso dentro da própria escola, o aluno do CIMAN é beneficiado com desconto especial na mensalidade. Outras informações pelo telefone 3442-5701 (recepção da Thomas Sudoeste) e/ou pelo WhatsApp 3442-5500 (somente para mensagens).

5. MENSALIDADE ESCOLAR – PARCELA 2

Os boletos referentes ao pagamento da 2ª parcela da anuidade escolar encontram-se à disposição em nosso site ou, caso queiram, poderão ser retirados na secretaria. Os pais já cadastrados em nosso sistema on-line poderão imprimir seus boletos acessando o Portal dos Pais (http://pais.ciman.com.br). Para se cadastrar, basta solicitar orientação à secretaria do CIMAN (tel. 3213-3737). O pagamento deverá ser feito, até a data do vencimento, na rede bancária.

Agradecemos, mais uma vez, o privilégio de termos sido escolhidos como parceiros de sua família na nobre missão de educar. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento, dando-lhes boas-vindas e desejando que nossa parceria em 2025 seja de muito sucesso.

Com amizade,

Mark Mello
Diretor

O novo ano chega trazendo sementes, vivências, conhecimentos e muitas alegrias.
Bem-vindo ao CIMAN 2025!